(Boletim do Exército Nº 22, de 1º de junho de 2001)

PORTARIA Nº 256, DE 29 DE MAIO DE 2001.

Aprova as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03) e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército e a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército (CPADEx), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03).

Art. 2º Determinar que:

I - o Sistema de Avaliação de Documentos do Exército seja ativado.

II - as Subcomissões Permanentes de Avaliação de Documentos das Organizações Militares, sejam ativadas, a partir de 1º de junho de 2001, com a finalidade de avaliar os documentos de cada OM.

III - a Tabela Básica de Temporalidade do Exército seja adotada, em caráter experimental.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Observação: As Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03) serão confeccionadas e distribuídas pelo Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias (EGGCF).